

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

MENSAGEM Nº 30, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

REGIME DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;**

Cumpre-me enviar a essa Colenda Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 30, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**, que *“Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Itiquira/MT – REFIS 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.226, de 13 de fevereiro de 2023, e dá outras providências”*.

A proposição aqui submetida objetiva prorrogar o prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal Ano 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.226, de 13 de fevereiro de 2023, considerando, dentre outros motivos, a continuidade do mutirão da conciliação, parceria já existente entre o Município e o Poder Judiciário da Comarca de Itiquira/MT.

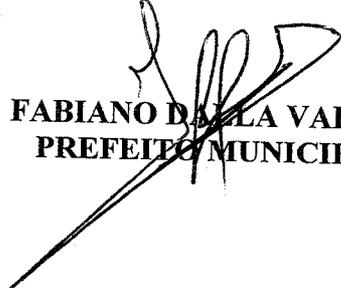
Frisa-se que, com a continuidade do Programa até o dia 15/12/2023, se pretende implementar ainda mais à arrecadação, bem como, de efetivar à regularização de créditos do Município de Itiquira/MT, decorrentes de débitos de qualquer natureza dos contribuintes, mediante a concessão de descontos ou por meio de parcelamento, na forma e pelos já prazos previstos na Lei Municipal nº 1.226/2023 e nesta Lei, inclusive com a isenção nos juros de mora e multa dos débitos inscritos em dívida ativa dos Tributos Municipais, judicializados ou não.

Deste modo, o benefício continuará a ser concedido aos contribuintes com o presente Projeto de Lei, além de auxiliar os inadimplentes na regularização de seus débitos junto ao fisco Municipal, gerando aumento de receita aos cofres públicos e de consequência, melhorias na prestação dos serviços públicos à população Itiquirense.

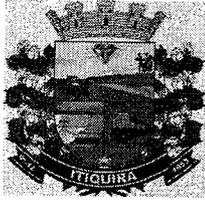
Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, requeiro que a presente proposição tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, consoante Regimento Interno dessa honrosa Câmara Municipal.

Agradeço desde já a atenção dispensada, colocando-me e aos meus ao dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**

AO
Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
ITIQUIRA – MATO GROSSO.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Itiquira/MT - REFIS 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.226, de 13 de fevereiro de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de dezembro de 2023 o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Itiquira/MT - REFIS 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.226, de 13/02/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 10 de agosto de 2023.


**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**